

ACÓRDÃO Nº 12257/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 008.636/2015-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (05.457.283/0001-19).
 - 3.2. Responsáveis: ABB L. Promoções de Espetáculos Ltda. (09.343.747/0001-17); Adjailson Benedito de Barros (071.178.884-74); Bruno Leandro da Silva (069.467.914-36); Carlos Marques Ferreira Júnior (848.325.334-87); Ernane Soares Borba (004.556.364-00).
 - 3.3. Recorrente: Ernane Soares Borba (004.556.364-00).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Cortês - PE.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Luís Alberto Gallindo Martins (OAB/PE 20.189), Juliana Antônio Fernandes de Souza (OAB/PE 37.010) e outros, representando Ernane Soares Borba.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Ernane Soares Borba contra o Acórdão 429/2018-TCU-2.ª Câmara (Rel. Min. Subs. André Luís de Carvalho), retificado por inexatidão material pelo Acórdão 2.500/2018-TCU-2.ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas e aplicou-lhe a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, em razão da impugnação das despesas inerentes ao Convênio 180/2008 destinado a incentivar o turismo por meio do apoio à realização da “Festa do Trabalhador de Cortês”;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Ernane Soares Borba para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente;
 - 9.3. arquivar o presente processo.
10. Ata nº 39/2020 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 3/11/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12257-39/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.4. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral